



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Fone: 286-1277 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 032/91 - DE 09/DEZEMBRO/1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em Cr\$=1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação prevista no Art. 1º é reduzida - parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, aos 09 de Dezembro de 1.991.

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes

Presidente.